



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.042, de 06 de junho de 1.994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de CR\$15.000.000,00 (quinze milhões / de cruzeiros reais), suplementar à dotação 0701 0307025.1.010 - Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão dos serviços / de finanças, - elemento 4110 - obras e instalações, do orçamento em vigor.

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de junho de 1.994.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1.042, de 06 de Junho de 1994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional para a aquisição de materiais de consumo, e dá outras providências.

ARTIGO 1º - O Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem utilizados para a aquisição de materiais de consumo, e dá outras providências. - Elemento 4110 - Outros e instalações, de orçamento da Prefeitura.

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no presente decreto, será coberto com recursos provenientes do exercício de 1994 e se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de Junho de 1994.


PREFEITO MUNICIPAL

Registado e publicado com êxito nos livros de contas desta Prefeitura, e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelião de Notas, na data supra.


Tabelião de Notas